

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – GC – SEPLAGTD – 002****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024****SEI Nº 33.026042/2024-79****Interessada: Secretaria de Saúde**

O **MUNICÍPIO DO RECIFE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.565.000/0001-92**, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, situada no Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, Recife/PE, por meio da **Secretaria de Saúde**, representada pela Gerente Geral de Finanças e Administração, **Sra. SANDRA LEITE SÁ MENEZES**, brasileira, solteira, economista, inscrita no CPF/MF sob o nº **843.770.624-68**, portadora da cédula de Identidade nº 4.202.373 – SSP/PE, conforme Portaria 009/2024-GAB.SS de 18.01.2024, e, do outro lado, a Empresa **DROGAFONTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, estabelecida na Rodovia BR 101 NORTE, Km 54 ao 56, Km 56.6, Galpão 01, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-260, contato telefônico (81) 2102-1819, endereço eletrônico: contrato@drogafonte.com.br, pela **Sra. MARIA EMILIA DE SOUZA FERAZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº **056.537.014-67**, com fulcro no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - GC 002 SEPLAGTD**, procedem ao Registro de Preços referente(s) ao(s) lote(s)/ite(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Leis Municipais nºs 19.144/2023 e 19.145/2023, Decretos Municipais nºs 36.237/2023, 37.323/2023, 37.324/2023, 37.341/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos – 20 (vinte) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da **CI nº 482/2024**, da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica – **GGAF/SESAU**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QUANTIDADE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<u>01</u>	1	BIMATOPROSTA, 0,3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO DE 3ML	41682	5.000 FRASCOS	GEOLAB	13,0076	65.038,00
<u>02</u>	2	BRIMONIDINA 0,2% FRASCO COM 5ML	30040	12.000 UNIDADES	GEOLAB	4,12	49.440,00
<u>05</u>	5	LATANOPROST 0,005% FRASCO COM 2,5ML.	30210	18.000 UNIDADES	GEOLAB	11,99	215.820,00

08	8	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA PLÁSTICA COM 100ML	16790	3.500 UNIDADES	HALEX ISTAR	3,97	13.895,00
10	10	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMPOLA COM 1ML	30234	200 UNIDADES	UNIÃO QUÍMICA	1,1557	231,14
13	13	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO COM 100ML	30238	47.000 UNIDADES	IMEC	2,93	137.710,00
18	18	TRAVOPROSTA 0,004% FRASCO COM 2,5ML	30291	7.000 UNIDADES	GEOLAB	9,98	69.860,00

2.2 O(s) preço(s) registrado(s) não se sobrepõe(m) aos tabelados no PF (Preço de Fábrica) ou PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo) estabelecido pela CMED, devendo a empresa faturar o preço do medicamento considerando o valor mais baixo entre o preço registrado nesta ata de registro de preços e o preço estipulado na tabela CMED vigente na data da solicitação de fornecimento.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme o §1º, do art. 14, do Decreto Municipal nº 37.323/2023.

4.3 Caso a ata seja prorrogada para além de 12 (doze) meses, desde que comprovada a sua vantajosidade, o reajuste e repactuação de preços dar-se-á pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, conforme normativo municipal vigente, desde que não ultrapassem o preço limite da tabela CMED.

4.4 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 37.323/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife/PE, de de 2025.

SANDRA LEITE SÁ MENEZES



SECRETARIA DE SAÚDE

Gerente Geral de Finanças e Administração

MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
Representante Legal